



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº336, DE 23 DE MARÇO DE 2015

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- que o Núcleo de Estudos Interdisciplinares e de Formação Geral (NUVEM) é uma unidade vinculada ao Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CECULT/UFRB) que tem por finalidade viabilizar os meios institucionais, materiais e humanos para a realização de Ensino, Pesquisa e Extensão, com vistas a contribuir com a formação geral dos estudantes ingressantes em cursos de Bacharelado Interdisciplinar dos Campi de Feira de Santana, Santo Amaro e Santo Antônio de Jesus a UFRB, na perspectiva de potencializar a aprendizagem em diferentes áreas do conhecimento;

- que o NUVEM/CECULT/UFRB deve prover a estrutura para desenvolvimento de programas de formação geral, como o “Programa Idiomas Sem Fronteiras”, e proporcionar a formação de ambiente multilinguístico em toda a UFRB;

- que o NUVEM/CECULT/UFRB deve identificar e agregar esforços e conhecimento de pesquisadores na área de educação superior; estimular e fortalecer as articulações entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão, além de captar recursos junto às instituições públicas (governamentais e não-governamentais) e privadas para o financiamento de projetos de pesquisas e de extensão nas áreas de interesse do núcleo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a estrutura de Cargos do NUVEM/CECULT, em consonância com as suas necessidades acadêmicas e administrativas:

**Coordenador Geral (Cargo de Direção - CD4)**

Ao Coordenador Geral compete:

- I. Superintender a realização das atividades, conforme os objetivos e atribuições do Núcleo;
- II. Coordenar a execução dos programas em desenvolvimento;
- III. Intermediar as relações administrativo-acadêmicas entre o Núcleo e a Direção do CECULT;
- IV. Com anuência da Direção do CECULT, representar o Núcleo junto a entidades nacionais e internacionais em eventos e atividades científicas;
- V. Apresentar relatório anual das atividades do Núcleo para apreciação e aprovação do Conselho Diretor do CECULT;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR**

Anexo ao ofício nº336/2015-GR.

- VI. Promover a integração entre o Núcleo e outros Centros da Universidade;
- VII. Coordenar e administração do pessoal em exercício no Núcleo, em consonância com as diretrizes do CECULT;
- IX. Apreciar e apresentar ao CECULT as propostas de convênio com outras instituições.
- IX. Fomentar o desenvolvimento de projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão coletivos e interdisciplinares alinhados com os objetivos do NUVEM/CECULT.
- X. Levantar fontes possíveis de financiamento de projetos em desenvolvimento, ou a serem desenvolvidos;
- XI. Criar uma estrutura em associação com diversas universidades nacionais e internacionais e outras instituições, visando à colaboração interuniversitária para realização de atividades acadêmicas.

**Gestor Acadêmico (Função Gratificada - FG1)**

Compete ao Gestor Acadêmico

- I. Realizar planejamento, acompanhamento e avaliação contínua e sistemática das atividades de ensino, informando sobre adequação de conteúdos e práticas de ensino aos objetivos da formação.
- II. Divulgar as atividades programadas e executadas pelo Núcleo;
- III. Apresentar relatórios semestrais sobre as atividades programadas e realizadas, informando sobre a repercussão e impacto das mesmas;
- IV – Coordenar trabalho dos técnicos em assuntos educacionais.
- V – Realizar o planejamento acadêmico do NUVEM/CECULT articulado com o planejamento acadêmico dos Centros associados;

**Coordenador Técnico – (Função Gratificada - FG4)**

- I. Organizar os fluxos de documentos técnicos e administrativos relativos às atividades do Núcleo;
- II. Organizar e acompanhar a agenda de trabalho do Núcleo, observando a compatibilidade entre estas e os recursos requeridos;
- III. Secretariar as reuniões do NUVEM/CECULT;
- IV – Organizar o trabalho dos técnico-administrativos;
- V – Coordenar a logística do NUVEM/CECULT.

**Art. 2º** - O Coordenador Geral do NUVEM/CECULT será indicado pelo Diretor do CECULT/UFRB, dentre os docentes lotados no referido Núcleo.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Cruz das Almas, 23 de março de 2015.

**Paulo Gabriel Soledade Nacif  
Reitor**